



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3N - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4707 - www.posgrad.feelt.ufu.br - copel@ufu.br



ATA

ATA DA 350ª REUNIÃO/2022 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 14 horas e 14 minutos, por intermédio de videoconferência, teve início a 350ª reunião ordinária do COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA do ano em curso, sob a Presidência do prof. Luiz Carlos Gomes de Freitas, estando presentes os Membros citados no final desta Ata. Ordem do dia: **Item 1.** Comunicados: o Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (COLPPGEELT) informou que a comissão responsável pela análise das candidaturas ao Prêmio CAPES de Tese - Edição 2022, nomeada pela [Portaria PPGEELT nº 3, de 22 de fevereiro de 2022](#), realizou os procedimentos previstos em edital e anexou ao Processo SEI 23117.011825/2022-61 a documentação devida, que também foi disponibilizada no sítio do PPG. O prazo para recurso encerrou-se no dia 12/04/2022, não havendo interposição de recursos por parte dos candidatos. O resultado final será publicado no sítio eletrônico do PPGEELT no dia 18/04/2022 e em 19/04/2022 a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica fará a inscrição da tese selecionada no sistema da CAPES. **Item 2.** Aprovação da solicitação de formação de banca examinadora de dissertação de mestrado do discente Vinícius Marcos Pinheiro (11922EEL003) (23117.021305/2022-67): conforme relatório de desempenho acadêmico apresentado pelo interessado, verificou-se que a solicitação de formação de banca examinadora de defesa de Dissertação de Mestrado está em conformidade com as Resoluções CONPEP nº [04/2007](#) e nº [04/2010](#), vigentes à época de ingresso do discente no Programa. Ademais, o trabalho está fortemente correlacionado com a dissertação de Mestrado do discente Vinícius Marcos Pinheiro desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFU (PPGEELT) a ser concluída em 26/05/2022. Ressaltou-se que o discente e seu orientador são coautores do artigo intitulado "Contribution to the analysis of the three-phase induction generator with wound rotor: experimental and theoretical studies under normal operating conditions and with unbalance voltage", aceito para publicação na Research, Society and Development (ISSN: 2525-3409). Este está vinculado com a dissertação de Mestrado do discente. Portanto, foi possível constatar que o trabalho desenvolvido promoveu excelentes condições para formação do discente e, dessa forma, restou aprovada por unanimidade a banca de Vinícius Marcos Pinheiro (11922EEL003). **Item 3.** Aprovação da solicitação de formação de banca examinadora de dissertação de mestrado do discente Gabriel Augusto Rosa (11922EEL018) (23117.022810/2022-29): conforme relatório de desempenho acadêmico apresentado pelo interessado, verificou-se que a solicitação de formação de banca examinadora de defesa de Dissertação de Mestrado está em conformidade com as Resoluções CONPEP nº [04/2007](#) e nº [04/2010](#), vigentes à época de ingresso do discente no Programa. Ademais, o trabalho está fortemente correlacionado com a dissertação de Mestrado do discente Gabriel Augusto Rosa desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFU (PPGEELT) a ser concluída em 05/05/2022. Ressaltou-se que o discente e seu orientador são coautores do artigo intitulado "Analysis of Electricity Customer Clusters Using Self-Organizing Maps", aceito para publicação na The Science and Information Organization - London. Este está vinculado com a dissertação de Mestrado do discente. Portanto, foi possível constatar que o trabalho desenvolvido promoveu excelentes condições para formação do discente e, dessa forma, restou aprovada por unanimidade a banca de Gabriel Augusto Rosa

(11922EEL018). **Item 4.** Aprovação da solicitação de formação de banca examinadora de dissertação de mestrado do discente Andreia Coelho Domingos (12012EEL001) (23117.023633/2022-06): conforme relatório de desempenho acadêmico apresentado pela interessada, verificou-se que a solicitação de formação de banca examinadora de defesa de Dissertação de Mestrado está em conformidade com as Resoluções CONPEP nº [04/2007](#) e nº [04/2010](#), vigentes à época de ingresso da discente no Programa. Ademais, o trabalho está fortemente correlacionado com a dissertação de Mestrado da discente Andreia Coelho Domingos desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFU (PPGEELT) a ser concluída em 09/05/2022. Ressaltou-se que a discente e seu orientador são coautores do artigo intitulado "Previsão da Atenuação Provocada pela Chuva Utilizando Redes Neurais Artificiais", aceito para publicação pelo Instituto Federal da Paraíba. Este está vinculado com a dissertação de Mestrado da discente. Portanto, foi possível constatar que o trabalho desenvolvido promoveu excelentes condições para formação da discente e, dessa forma, restou aprovada por unanimidade a banca de Andreia Coelho Domingos (12012EEL001). **Item 5.** Regulamentação do Art. 32, II, da [Resolução CONPEP nº 1, de 18 de março de 2021](#), que dispõe que os discentes de Mestrado deverão "*ver aprovado o plano de trabalho pelo Colegiado em meio termo, conforme norma interna do Programa*" (23117.025433/2022-80): Luiz Carlos Gomes de Freitas apresentou o Relatório de Atividade de Discentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Uberlândia, documento que visa balizar a avaliação do corpo discente por ocasião da exigência de plano de trabalho a ser apresentado ao COLPPGEELT em meio termo como requisito para formação de banca de defesa. Em virtude de não ter havido decisão a esse respeito na última reunião que tratou do tema, a Coordenação do PPGEELT solicitou que o corpo docente se manifestasse acerca da exigência ou não de Banca Examinadora de Meio Termo a critério do orientador e apresentasse sugestões. Conforme documento apresentado aos demais membros do órgão colegiado, o corpo docente em sua maioria se manifestou favorável que ao orientador seja facultado a decisão de formar uma banca. Restou aprovado por unanimidade que o referido relatório será utilizado como Exame de Meio Termo e ao orientador será facultado a decisão de formar uma banca em comum acordo com o discente. **Item 6.** Análise da Portaria CAPES nº 81, de 3 de Junho de 2016 (23117.024146/2022-52): trata-se de tópico estratégico do PPG em virtude do iminente descredenciamento de docentes vinculados concomitantemente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica e ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica. A partir de 2024, tais docentes não mais ofertarão vagas e disciplinas no âmbito do PPGEELT. De modo a balizar o processo de credenciamento de novos docentes, Luiz Carlos Gomes de Freitas ressaltou a importância de que a Portaria CAPES nº 81, de 3 de Junho de 2016, seja utilizada como parâmetro para que o PPGEELT não se desvie do que a CAPES entende ser adequado para fins de constituição do corpo docente, incluindo permanentes e colaboradores. Foi identificado um erro no processo de credenciamento finalizado em 2021, visto haver entendimento equivocado generalizado de quais seriam as funções dos docentes colaboradores - estes devem restringir-se a uma atividade no PPG: ou a orientação de um único discente de mestrado ou a oferta de disciplina. Diante de tal concepção e comparando-a com a realidade dos docentes credenciados no âmbito do PPGEELT, constata-se que nenhum dos docentes atualmente enquadrados como colaboradores restringem-se a uma atividade no PPG, havendo a concomitância de oferta de disciplinas, orientação de mais de um discente, participação em projetos e vínculo funcional com a unidade, o que na prática os caracteriza como permanentes. Por fim, deliberou-se que os docentes por ventura credenciados como colaboradores deverão ter sua atuação disciplinada pelo que dispõe o artigo 9º da [Portaria CAPES nº 81, de 3 de Junho de 2016](#) e aqueles atualmente enquadrados como colaboradores, mas que em virtude de sua atuação ampla são de fato permanentes, serão assim reenquadrados. **Item 7.** Credenciamento de novos docentes no âmbito do PPGEELT para atuação no triênio 2022-2024 (23117.010579/2022-21): são objetivos deste processo de credenciamento de novos professores no âmbito do PPGEELT para atuação no triênio 2022-2024: a) valorizar e apoiar jovens pesquisadores que possuam produção científica, tecnológica e de inovação de destaque em suas respectivas áreas do conhecimento nos últimos 5 anos; b) incentivar o aumento da produção científica, tecnológica e de inovação de qualidade no triênio 2022-2024; c) apoiar a execução de projetos de pesquisa fortemente correlacionados com as áreas de concentração do programa e com potencial para contribuir com o desenvolvimento científico e tecnológico do país e com a formação de pessoal qualificado para atuação no ensino e na pesquisa. Os pesquisadores proponentes apresentaram um plano de trabalho para o triênio 2022-2024 e também foram avaliados em diversas dimensões de atuação, dentre elas **a de formação pessoal, internacionalização, pesquisa (considerando relevância,**

originalidade e caráter inovador da contribuição científica, tecnológica e intelectual do proponente nos últimos cinco anos), dimensão de inovação e transferência de conhecimento e impacto na sociedade, conforme preconiza o Modelo Multidimensional proposto para Avaliação da Pós-Graduação Brasileira para o quadriênio 2021-2024, elaborado pela Comissão Especial de Acompanhamento do Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG) 2011-2020. Neste cenário, ressalta-se que todos os candidatos apresentaram propostas de projeto de pesquisa fortemente correlacionados com a área de Sistemas de Energia e com elevado grau de aderência às áreas prioritárias determinadas pela PORTARIA MCTI Nº 5.109, DE 16 DE AGOSTO DE 2021, a saber: Tecnologias Habilitadoras (I- Inteligência Artificial); Tecnologias de Produção (I - Indústria; III - Comunicações; IV - Infraestrutura); Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável (I - Cidades Inteligentes e Sustentáveis; II - Energias Renováveis). Nesse quesito, foi possível constatar que todos os projetos são relevantes para as áreas supracitadas e apresentam mérito científico e potencial de contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico do país, assim como para a formação de pessoal qualificado no âmbito do PPGEELT. Em relação à atuação do pesquisador nos últimos cinco anos, especial atenção foi dedicada à análise das publicações de artigos em periódicos, classificados com estrato Qualis A1, A2, A3 ou A4, com JCR maior ou igual a 1,0, e às patentes concedidas pelo INPI ou órgãos internacionais equivalentes ou licenciada para exploração por terceiros. A pontuação atribuída a uma patente concedida foi igual à pontuação atribuída a um artigo com estrato Qualis A1. O Qualis Periódicos CAPES utilizado pelo PPGEELT para fins de classificação do periódico seguiu o Ofício nº 6-2019-CGAP-DAV-CAPES-Qualis. Casos em que o periódico não constava na lista apresentada no ofício supracitado, o periódico foi classificado conforme o maior percentil gerado automaticamente pelas plataformas Scopus e ISI Web Of Science (Clarivate), conforme disposto no Artigo 13º da [Portaria nº 145, de 10 de setembro de 2021](#) da CAPES. Artigos com até 5 coautores foram considerados integralmente. Artigos com mais de 5 autores tiveram sua pontuação reduzida em 10% para cada autor adicional. As publicações em periódicos de sociedades científicas nacionais atuantes na área de Engenharias IV, ainda sem fator de impacto (JCR) ou quando esse valor ainda é inferior a 1,0, teve o valor 1,0 atribuído. Candidatos que apresentaram dois ou mais artigos publicados em periódicos classificados com estrato Qualis A1, A2, A3 ou A4, com JCR maior ou igual a 1,0, e/ou duas ou mais patentes concedidas pelo INPI ou órgãos internacionais equivalentes ou licenciada para exploração por terceiros, tiveram sua produtividade científica e tecnológica considerada adequada. Por fim, considerando que, à luz da [Portaria CAPES nº 81, de 3 de Junho de 2016](#), em 2022 será possível indicar mais 5 docentes para credenciamento no PPGEELT como docentes colaboradores, deliberou-se pela indicação dos professores Daniel Ramos Costa, Ederson Rosa da Silva, Paulo Henrique Oliveira Rezende, Pedro José dos Santos Neto e Thales Lima Oliveira para credenciamento como docentes colaboradores no PPGEELT, para atuação no triênio 2022-2024, com possibilidade de recredenciamento em 2024. A fim de assegurar que sejam enquadrados como pesquisadores colaboradores conforme disposto no artigo 9º da [Portaria CAPES nº 81, de 3 de Junho de 2016](#), os candidatos selecionados poderão, no período supracitado, orientar apenas um discente do curso de mestrado e não poderão ministrar disciplinas na pós-graduação. **Item 8.** Desligamento do estudante de mestrado Deivison Paulo Alves da Silva (11922EEL007) (23117.021020/2022-26): deliberou-se que o discente Deivison Paulo Alves da Silva deverá ser comunicado do iminente desligamento e lhe será concedido espaço para manifestação. Após a comunicação por carta com aviso de recebimento, conforme Art. 29 da [Resolução CONPEP nº 1, de 18 de março de 2021](#), haverá o desligamento. Ao interessado será cabível impetrar recurso nas instâncias competentes. **Item 9.** Desligamento do estudante de mestrado Gabriel Morais (11812EEL007) (23117.020989/2022-80): deliberou-se que o discente Gabriel Morais deverá ser comunicado do iminente desligamento e lhe será concedido espaço para manifestação. Após a comunicação por carta com aviso de recebimento, conforme Art. 29 da [Resolução CONPEP nº 1, de 18 de março de 2021](#), haverá o desligamento. Ao interessado será cabível impetrar recurso nas instâncias competentes. **Item 10.** Solicitação de mudança de orientador do discente Ênio Costa Resende (12023EEL006) (23117.025414/2022-53): a solicitação de mudança de orientador do discente Ênio Costa Resende (12023EEL006), ora vinculado ao docente Luiz Carlos de Freitas, foi aprovada e o novo orientador será o docente Luiz Carlos Gomes de Freitas. **Item 11.** Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Doutorado do discente Deusdete Vieira Inácio (11613EEL020) (23117.014859/2022-16): conforme relatório de desempenho acadêmico apresentado pelo docente Alexandre Cardoso, orientador do discente Deusdete Vieira Inácio (11613EEL020), verificou-se que a Tese de Doutorado do discente está vinculada a projeto de pesquisa em execução no âmbito do

PPGEELT coordenado pelo orientador. Embora se trate de dilação cujo prazo é ostensivo, entendeu o relator que os atrasos ocasionados pela mudança de orientação, os atrasos ocasionados pela pandemia de COVID-19, a demora por parte do Comitê de Ética da Universidade Federal de Uberlândia em homologar o projeto e a realização de qualificação justificam a concessão de novo prazo. Por estar o discente em consonância com os regramentos que regem o PPG, deliberou-se que serão concedidos trinta e dois meses de prorrogação de prazo para conclusão de curso. Dessa forma, em observância ao que dispõe o art. 21 da Resolução CONPEP nº 04/2007, alterada pela Resolução CONPEP nº 04/2010, vigente à época de ingresso do discente no Programa, e que não determina limite máximo para concessão de dilação de prazo de conclusão do curso de Doutorado, restou aprovada por unanimidade a concessão de trinta e dois meses de dilação de prazo para conclusão dos trabalhos propostos pelo orientador. Logo, dilação aprovada por unanimidade, alterando-se a data limite para a conclusão do curso de 30/04/2020 para 31/12/2022. **Item 12.** Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Mestrado do discente Vinícius Marcos Pinheiro (11922EEL003) (23117.018130/2022-19): conforme relatório de desempenho acadêmico apresentado pelo docente Luciano Coutinho Gomes, orientador do discente Vinícius Marcos Pinheiro (11922EEL003), verificou-se que a Dissertação de Mestrado do discente está vinculada a projeto de pesquisa em execução no âmbito do PPGEELT coordenado pelo orientador. Embora se trate de terceira dilação, por já haver o discente usufruído de prorrogação em decorrência da extensão de sua bolsa, conforme Portaria CAPES nº 55, de 29 de Abril de 2020, entendeu o relator que os atrasos ocasionados pela pandemia de COVID-19 e a produção bibliográfica qualificada já apresentada justificam a concessão de novo prazo. Por estar o discente em consonância com os regramentos que regem o PPG, deliberou-se que serão concedidos quatro meses de prorrogação de prazo para conclusão de curso. Dessa forma, em observância ao que dispõe o art. 21 da Resolução CONPEP nº 04/2007, alterada pela Resolução CONPEP nº 04/2010, vigente à época de ingresso do discente no Programa, e que não determina limite máximo para concessão de dilação de prazo de conclusão do curso de Mestrado, restou aprovada por unanimidade a concessão de quatro meses de dilação de prazo para conclusão dos trabalhos propostos pelo orientador. Logo, dilação aprovada por unanimidade, alterando-se a data limite para a conclusão do curso de 31/01/2022 para 31/05/2022. **Item 13.** Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Doutorado do discente Ênio Costa Resende (12023EEL006) (23117.022609/2022-41): conforme relatório de desempenho acadêmico apresentado pelo docente Luiz Carlos Gomes de Freitas, orientador do discente Ênio Costa Resende (12023EEL006), verificou-se que a Tese de Doutorado do discente está vinculada a projeto de pesquisa em execução no âmbito do PPGEELT coordenado pelo orientador. Entendeu o relator que a Portaria CAPES nº 55, de 29 de Abril de 2020 justifica a concessão de novo prazo de seis meses, em virtude de ainda estar vigente e do discente fazer jus ao direito de prorrogação. Por estar o discente em consonância com os regramentos que regem o PPG, deliberou-se que serão concedidos seis meses de prorrogação de prazo para conclusão de curso. Dessa forma, em observância ao que dispõe o art. 21 da Resolução CONPEP nº 04/2007, alterada pela Resolução CONPEP nº 04/2010, vigente à época de ingresso do discente no Programa, e que não determina limite máximo para concessão de dilação de prazo de conclusão do curso de Mestrado, restou aprovada por unanimidade a concessão de seis meses de dilação de prazo para conclusão dos trabalhos propostos pelo orientador. Logo, dilação aprovada por unanimidade, alterando-se a data limite para a conclusão do curso de 31/08/2024 para 28/02/2025. **Item 14.** Homologação de Plano de Trabalho de Estágio Docência dos discentes Ana Caroline Marques Costa (12013EEL002) e Cássio Alves de Oliveira (11913EEL002) (23117.021018/2022-57): o relator considerou que os Planos de Trabalho de Estágio Docência apresentados atendem aos requisitos da [Resolução CONPEP 11/2011](#) e se posicionou de modo favorável à homologação dos Planos de Trabalho de Estágio Docência dos discentes Ana Caroline Marques Costa (12013EEL002) e Cássio Alves de Oliveira (11913EEL002). **Item 15.** Homologação de Relatório Final de Estágio Docência da discente Isabela França Novais (11923EEL005) (23117.058163/2021-11): o relator considerou que o Relatório Final de Estágio Docência apresentado atende aos requisitos da [Resolução CONPEP 11/2011](#) e se posicionou de modo favorável à homologação do Relatório Final de Estágio Docência da discente Isabela França Novais (11923EEL005). **Item 16.** Outros assuntos: Alan Petrônio Pinheiro, relator responsável pela elaboração do Edital PPGEELT para ingresso no segundo semestre de 2022, comunicou que pretende entrar em contato com a Procuradoria da Universidade Federal de Uberlândia a fim de esclarecer alguns pontos do edital e enviará o esboço do documento ao COLPPGEELT em meados de maio. Às 16 horas foi encerrada a reunião e, para constar,

lavrei esta que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Caio Victor Alves Siqueira, na qualidade de Secretário, pelo Presidente e pelos demais Membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

Prof. Luiz Carlos Gomes de Freitas (Dr)

Prof. Ernane Antônio Alves Coelho (Dr) (Ausência justificada)

Prof. Alexandre Cardoso (Dr)

Prof. Luciano Coutinho Gomes (Dr) (Ausência justificada)

Prof. Alan Petrônio Pinheiro (Dr)

Eduardo Tavares Silvério (MSc)

Caio Victor Alves Siqueira



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes de Freitas, Membro de Colegiado**, em 18/04/2022, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caio Victor Alves Siqueira, Secretário(a)**, em 18/04/2022, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan Petronio Pinheiro, Membro de Colegiado**, em 18/04/2022, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Tavares Silvério, Membro de Colegiado**, em 19/04/2022, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cardoso, Membro de Colegiado**, em 19/04/2022, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3525536** e o código CRC **076C1A73**.